

INDICAÇÃO N.º **1557 / 2023**

**Dispõe sobre a redução do valor da passagem  
no transporte coletivo municipal nos feriados**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
31 DE outubro DE 2023.

  
**Julierme Sena**  
Vereador do União Brasil



**ANEXO**

**À INDICAÇÃO N° 1557/2023  
PROJETO DE LEI N°**

**Dispõe sobre a redução do valor da passagem  
no transporte coletivo municipal nos feriados**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:**

Art. 1º Fica autorizado a redução no preço da passagem de ônibus municipal nos feriados no âmbito do Município.

Art. 2º Ficam as empresas de transporte rodoviários municipais, obrigadas a manter sua escala de horário nos feriados, para atender a demanda da população, no valor de tarifa social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
31 DE outubro DE 2023.

  
**Julierme Sena**  
Vereador do União Brasil

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição visa assegurar que durante os feriados, as pessoas tenham assegurado a possibilidade de ampliar o deslocamento utilizando a rede pública de transporte municipal, sem que isso implique em onerar demais os menos favorecidos.

Considerando que já existe na rede municipal a tarifa social, já praticada em determinados horários e aos domingos, se faz necessário a ampliação dessa aplicação para os feriados, para fomentar inclusive o deslocamento interno dentro de Fortaleza – CE, melhorando a situação dos usuários que não deixam a cidade nos feriados.

Pelo exposto, solicito a aprovação desta matéria pelos nobres parlamentares desta augusta casa.

**LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE**  
an fubro **DE 2023.**



Julierme Sena  
Vereador do União Brasil